

Aviso n.º 19/2022

Retificação

Medida 4 – Investimentos em ativos físicos

Submedida 4.3 – Apoio a investimentos em infraestruturas relacionadas com o desenvolvimento, a modernização ou a adaptação da agricultura e silvicultura

Ação 4.3.2 – Investimentos em regadios coletivos vista

Portaria n.º 406/2015, de 29 de dezembro, na redação atual

Através do aviso n.º 19/2022 procedeu-se à abertura do período de apresentação de projetos de investimento à Submedida 4.3 – Apoio a investimentos em infraestruturas relacionadas com o desenvolvimento, a modernização ou a adaptação da agricultura e silvicultura, ação 4.3.2 – Investimentos em regadios coletivos, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira – PRODERAM 2020.

Considerando o elevado valor proposto das candidaturas rececionadas no âmbito do presente aviso e a relevância da ação no apoio na disponibilização de água aos prédios rústicos, nomeadamente através da retenção de recursos hídricos superficiais, da implementação de sistemas de transporte e de distribuição eficientes e de métodos de rega adequados, e ainda na promoção do uso mais eficiente da água através da reabilitação e modernização de infraestruturas primárias e secundárias (captação, transporte e distribuição de água), torna-se importante garantir a aprovação da totalidade das candidaturas que cumpram com os critérios de elegibilidade e cuja pontuação nos critérios de seleção garanta a sua aprovação, determinando-se assim, que a dotação orçamental prevista para o presente aviso seja reforçada em 1.500.000,00€ (FEADER), o que se traduz numa dotação orçamental total para o aviso 19/2022 de 5.910.653,54€ de contribuição FEADER.

Funchal, 10 de novembro de 2022

O Gestor do PRODERAM 2020

Marco António de Sousa Gonçalves